



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

MENSAGEM DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/07

- LEIÃO EM SESSÃO.  
- CÓPIAS AOS EDIS.  
- AS COMISSÕES.  
IBIÚNA, 04/09/2007.

Ibiúna, 10 de agosto de 2007.

SENHOR PRESIDENTE:

*Valdeci Inoli*

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência Projeto de lei que "**Cria cargos de provimento através de concurso público e dá outras providências.**"

A criação dos cargos dispostos no Anexo Único da presente proposta legislativa visa melhorar a prestação dos serviços públicos, contratando-se, através de concurso público, novos servidores para o exercício de atividades necessárias e primordiais ao bom funcionamento da máquina administrativa.

Desta forma, os cargos de "enfermeiro" e "motorista", deverão ser criados para suprir as deficiências na área da saúde atualmente existentes na zona rural, onde pretende-se ampliar o atendimento, dispondo de mais profissionais e ambulâncias.

Já os cargos de "inspetor de alunos" e "pedreiro", serão destinados à Secretaria da Educação, tendo em vista a crescente ampliação das unidades escolares que implementamos a partir do ano de 2001.

Por fim, os cargos de "médico", em nas especialidades especificadas, destinam-se à ocupação no Hospital Público local, melhorando o atendimento.

*[Handwritten signature]*

SECRETARIA ADMINISTRATIVA  
Projeto de Lei n.º 344/2007  
Recebido em 04 de 09 de 2007  
Prazo vence em de de  
Recebido por



*[Handwritten signature]*

Secretaria Administrativa  
Recebido: 04/09/2007  
*[Handwritten signature]*  
9,14M.J.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**  
Estado de São Paulo

São estas, Senhor Presidente, as razões que me levam a propor o presente Projeto de Lei, para que seja submetido à apreciação dos Nobres Vereadores dessa Egrégia Câmara Municipal, em regime de urgência, nos termos previstos no § 1º, do artigo 45, da Lei Orgânica do Município, a fim de que de pronto possamos prestar um serviço público altamente qualitativo e eficiente, com abertura de regular concurso público.

Sem mais para o momento renovo a Vossa Excelência, na oportunidade, meus protestos de estima e distinta consideração.

**FABIO BELLO DE OLIVEIRA**  
*Prefeito Municipal*

EXMO. SR.

VALDECIR FRIOLI

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

PL 03



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

344/2007

13/04

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 010.  
DE 10 DE AGOSTO DE 2007.

"Cria cargos de provimento através de concurso público e dá outras providências".

**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam criados os cargos constantes do Anexo Único, de provimento através de concurso público, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

**Art. 2º** - A execução da presente lei será suportada por verbas próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 10 DE AGOSTO DE 2007.

**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**

PREFEITO MUNICIPAL

**APROVADO**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 18 DE 09 DE 2007

PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

Valdeir Luiz Jerônimo



ANEXO ÚNICO

QTD.	CARGO	SECRETARIA	TIPO PROVIMENTO	REQUISITOS	HOR/SEM	REFER.
8	ENFERMEIRO	SESA	EFETIVO	graduação em enfermagem	30	B57
8	MOTORISTA	SESA	EFETIVO	ensino fundamental incompleto + habilitação categoria D	40	A31
3	INSPECTOR DE ALUNOS	SEED	EFETIVO	ensino fundamental completo	40	A20
2	PEDREIRO	SEED	EFETIVO	ensino fundamental completo	40	A23
1	MÉDICO DERMATOLOGISTA	SESA	EFETIVO	graduação em medicina + especialização	24	B79
1	MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	SESA	EFETIVO	graduação em medicina + especialização	24	B79
1	MÉDICO PSQUIATRA	SESA	EFETIVO	graduação em medicina + especialização	24	B79



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

## CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 344/2007 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 04 de setembro de 2007, e foi lido no expediente da Sessão Ordinária da mesma data, extraídas e entregues fotocópias aos Srs. Vereadores.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 344/2007 foi inscrito para primeira discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 11 de setembro futuro, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 04 de setembro passado. Certifico finalmente, que desde a presente data o Projeto de Lei nº. 344/2007 encontra-se à disposição da Comissão de Justiça e Redação para exarar parecer.  
Ibiúna, 05 de setembro de 2007.

*Amauri Gabriel Vieira*  
Secretário Administrativo



COMISSÕES

# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

**PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 344/2007**

**AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO**

**RELATOR: VEREADOR FERNANDO VIEIRA BRANCO**

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; OBRAS,  
SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS; E EDUCAÇÃO, SAÚDE E  
ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 04 de setembro passado, o Projeto de Lei nº. 344/2007 que “Cria cargos de provimento através de concurso público e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de criar cargos nas Secretarias da Saúde e Educação, com o objetivo de atender a demanda dos serviços da área de saúde, educação e hospital municipal, todos de provimento efetivo. nada impedindo a deliberação pelo Douto Plenário.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

As Comissões Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas; e Educação, Saúde e Assistência Social, quanto a suas competência, exaram parecer pela tramitação normal, pois a criação dos cargos proposta visa cobrir a defasagem de pessoal conforme justifica a mensagem, para que sejam prestados serviço de qualidade nas áreas da educação, saúde, e no hospital municipal, e os cargos a serem criados atendam a demanda de serviços que irão surgindo para o atendimento de toda a população Ibiunense, contribuindo com o bom funcionamento da máquina administrativa.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO,  
EM 11 DE SETEMBRO DE 2007.**

  
**FERNANDO VIEIRA BRANCO**

**RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**



COMISSÕES

# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Mauricio Barbosa Tavares Elias, 314 - 18150-000 - Ibiúna - SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

Parecer – Projeto de Lei nº. 344/2007 – fls 02


  
DONIZETI LUZ CAMARGO  
VICE-PRESIDENTE

  
JAIR ALVES DA SILVA  
MEMBRO

  
CHARLES GUIMARÃES  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO


  
JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA  
VICE PRESIDENTE

  
ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA  
MEMBRO

  
JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E  
ATIVIDADES PRIVADAS

  
CHARLES GUIMARÃES  
VICE - PRESIDENTE

  
LEONCIO RIBEIRO DA COSTA  
MEMBRO

  
JAMIL MARCICANO  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA  
SOCIAL

  
DONIZETI LUZ CAMARGO  
VICE-PRESIDENTE

  
PAULO KENJI SASAKI  
MEMBRO



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

## CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 344/2007 recebeu parecer em conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas; e Educação, Saúde e Assistência Social no expediente da Sessão Ordinária do dia 11 de setembro de 2007.

Certifico mais, colocado em primeira discussão e votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Projeto de Lei nº. 344/2007 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores

Certifico finalmente que o Projeto de Lei nº. 344/2007 foi inscrito para segunda discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 18 de setembro futuro, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 11 de setembro passado.

Ibiúna, 12 de setembro de 2007.

*Amauri Gabriel Vieira*  
Secretário Administrativo



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 338/2007

"Cria cargos de provimento através de concurso público e dá outras providências."

**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**ARTIGO 1º.**- Ficam criados os cargos constantes do Anexo Único, de provimento através de concurso público, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

**ARTIGO 2º** – A execução da presente lei será suportada por verbas próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 18 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE  
2007.**

**VALDECIR FRIOLI**  
PRESIDENTE

**FERNANDO VIEIRA BRANCO**  
1º SECRETÁRIO

**DONIZETI LUZ CAMARGO**  
2º SECRETÁRIO



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

ANEXO ÚNICO – Autógrafo de Lei nº. 338/2007

QTD	CARGO	SECRETARIA	TIPO PROVIMENTO	REQUISITOS	HORA /SEM	REFER
8	Enfermeiro	SESA	Efetivo	Graduação em enfermagem	30	B57
8	Motorista	SESA	Efetivo	Ensino fundamental incompleto + habilitação categoria D	40	A31
3	Inspetor de Alunos	SEED	Efetivo	Ensino fundamental completo	40	A20
2	Pedreiro	SEED	Efetivo	Ensino fundamental completo	40	A23
1	Médico Dermatologista	SESA	Efetivo	Graduação em medicina + especialização	24	B79
1	Médico Otorrinolaringologista	SESA	Efetivo	Graduação em medicina + especialização	24	B79
1	Médico Psiquiatra	SESA	Efetivo	Graduação em medicina + especialização	24	B79



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Mauricio Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

Ofício GPC nº. 501/2007

Ibiúna, 19 de setembro de 2007.

SENHOR PREFEITO:

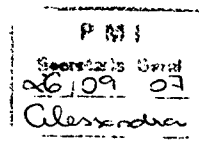
Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 338/2007**, referente ao Projeto de Lei Complementar nº. 010, nesta Casa tramitou com o nº. 344/2007, que "Cria cargos de provimento através de concurso público e dá outras providências.", aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 18 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

VALDECIR FRIOLI  
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.  
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA  
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.  
N E S T A.



**CÓPIA**



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

## CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 344/2007 foi colocado em segunda discussão e votação nominal na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 18 de setembro de 2007, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 344/2007 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 338/2007, encaminhado através do Ofício GPC nº. 501/2007 da presente data.

Ibiúna, 19 de setembro de 2007.

*Amauri Gabriel Vieira*  
Secretário Administrativo

*[Handwritten signature]*